



QUARTO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS- CAMPUS PONTA PORÃ E A EMPRESA SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO.

A União, por intermédio do(a) O(A) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS PONTA PORÃ**, inscrito no CNPJ 10.673.078/0007-16, situado na Rodovia BR 463, km 14, Distrito de Sanga Puitã, Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Izidro dos Santos de Lima Junior, nomeado pela Portaria nº 1.427 de 11 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 974.977.111-72, portador da Carteira de Identidade nº 001.102.513 SSP/MS, SIAPE 1870889, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.595980/0001-48, sediado(a) na rua Spipe Calarge, 632, Jardim Tv Morena, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Viana Storti, portador da Carteira de Identidade nº 000419660, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 563.003.101-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.022748.2016-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, 001/2017 decorrente do Pregão nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Terceirizado de Gestão de Estação de Tratamento de Esgoto incluindo Operação, apresentação de laudo de análises e acompanhamento do sistema de tratamento aeróbico e anaeróbico, realizando a manutenção preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais maquinário necessário para a realização dos serviços e pleno funcionamento da Estação de Tratamento do Esgoto (ETE) do Campus Ponta Porã, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

item	Descrição do Objeto	Valor Unitário mensal	Valor Anual
1	O objeto inclui as atividades de: a)- Operação e Manutenção da ETE (procedimentos para a ETE): 01 (um) Operador de ETE 44 (quarenta) horas		

<p>semanais qualificado para a execução do serviço.</p> <p>b)- Limpeza da grade do tratamento preliminar;</p> <p>c)- Coleta e transporte e condicionamento de material gradeado;</p> <p>d)- Limpeza das unidades de desarenação;</p> <p>e)- Limpeza a assepsia das instalações da ETE;</p> <p>f)- Manutenção e recuperação das estruturas da ETE;</p> <p>g)- Manutenção de válvula, comportas e tubulações da ETE;</p> <p>h)- Limpeza das áreas, poda das árvores, corte de gramíneas, aplicação controlada de inseticidas, sinalização do local, etc;</p> <p>i)- Manutenção das estruturas para minimização de odores;</p> <p>j)- Descarte de lodo utilizando caminhões limpa-fossa, bem como aplicação de sistemática de acondicionamento;</p> <p>k)- Retirada dos resíduos sólidos retirados no gradeamento e caixa de areia em caçambas estacionárias;</p> <p>l)- Manutenção da pintura da unidade da ETE;</p> <p>m)- Manutenção dos motores dos equipamentos eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos;</p> <p>n)- Disponibilizar responsável técnico pela ETE;</p> <p>o)- Desinfecção e controle rotineiro de odores;</p> <p>p)- Atividades de controle de processo;</p> <p>q)- Coleta de amostras para medição de pH, temperatura, sólidos sedimentáveis;</p> <p>s)- Controles para efeito de descarte de lodo digeridos dos reatores;</p> <p>t)- Mistura e dosagem de produtos químicos, tais como: cloro e cal.</p> <p>u)- Transporte de material proveniente do gradeamento e ETE;</p> <p>v)- Suprimento e acondicionamento de produtos químicos aplicados no processo de tratamento;</p>	16.000,00	192.000,00
---	-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de doze meses, vigorando de 10/01/2021 a 10/01/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil), perfazendo o valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil, anual).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ponta Porã, 23 de novembro de 2020.

Izidro dos Santos de Lima Junior

Storti

Diretor-Geral

Portaria 1.427/2019

Representante legal da CONTRATANTE

FABIANO VIANA STORTI
Gerente Administrativo
C.R.Q. 20400047 XX Região - MS

Fabiano Viana

SANÁGUA TECNOLOGIA EM A. AMB.

CNPJ 02.595980/0001-48

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE, em 23/11/2020 13:07:36.
- Jose dos Santos Ferreira, DIRETOR - CD4 - PP-DIRAD, em 23/11/2020 11:42:14.
- Claudinei dos Santos Pereira, TECNOLOGO-FORMACAO, em 23/11/2020 11:04:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159808

Código de Autenticação: eb8d421287

